



NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dr. Djalma Herculano Porto, N°300 - Distrito Industrial - Campina Grande -PB
CNPJ: 15.218.561/0001-39 I.E : 16.195.920-2
TELEFONE : (83) 3113-4312
EMAIL: licitacao.nnmed@gmail.com

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB



NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dr. Djalma Herculano Porto, N°300 - Distrito Industrial - Campina Grande -PB
CNPJ: 15.218.561/0001-39 I.E : 16.195.920-2
TELEFONE : (83) 3113-4312
EMAIL: licitacao.nnmed@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB, CONFORME NECESSIDADE ESTIMADA E DESCRIÇÃO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

PROCURAÇÃO.

A empresa **NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** estabelecida na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, Distrito Industrial, Campina Grande, Paraíba, **CNPJ nº 15.218.561/0001-39**, por seu representante legal adiante assinado, o Senhor **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Paulo de Frontim, nº 382, Ap 1102, Catolé, Campina Grande-PB, identidade **nº 1.252.530 – SSP-PB**, **CPF nº 675.637.594-68**, nomeia e constitui seu procurador o Sr. **THIAGO ROBERTO DANTAS AIRES**, brasileiro, Solteiro, representante comercial, residente na Rua Nilo Peçanha 1375 – São José – Campina Grande - PB, identidade **nº 3640891 SSDS-PB**, **CPF 120.919.414-76**, outorgando-lhe poderes “extra judícia e ad negocia” para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 00001/2024**, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB** inclusive apresentar, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, nos termos das respectivas condições constantes do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, impugnar documentos e propostas de outros licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirar essa proposta, assinar atas e contrato, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, dar lances, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandado, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Campina Grande-PB, 01 de março de 2024.

NEILTON NEVES DOS SANTOS
SANTOS:6756375946
8
Assinado de forma digital por
NEILTON NEVES DOS
SANTOS:67563759468
Dados: 2024.03.01 15:56:00
-03'00'

NEILTON NEVES DOS SANTOS
Presidente NNMED
C.I. 1.252.530 SSP/PB
CPF. 675.637.594-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2466844409

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

7 - 1 NOME E SOBRENOME
THIAGO ROBERTO DANTAS AIRES

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/09/1996, CAMPINA GRANDE, PB

1º HABILITAÇÃO
31/08/2017

4a DATA (EMISSÃO)
15/07/2022

4b VALIDADE
14/07/2032

ACC
D

4c SOC (SIGNATURA) - GRUPO EMISSOR / UF
3640891 SSOS PB

4d CFT
120.919.414-76

5 Nº REGISTRO
069089500D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

6 CAT INSC
AB

7 ASSINATURA DO PORTADOR



8 IDENTIFICAÇÃO
JOSE ROBERTO DA SILVA AIRES
HEDNEIA MARIA DANTAS

9	10	11	12
ACC 			
A1 		16/07/2032	
A2 			
B 		14/07/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BC 			
CE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

ASSINADO DIGITALMENTE

80024632699
PB04537038

PARAÍBA

2466844409

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA069088950<007<<<<<<<<<<
9609163M3207143BRA<<<<<<<<<<8
THIAGO<<ROBERTO<DANTAS<AIRES<<

2 e 3. Nome: Sobrenome / Nome e Sobrenome / Nome(s) e Apêlidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMMABR1984 / Lugar e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DOMMABR1984 / País de Emissão - 5. Data de validade / Validity Date / DOMMABR1984 / Validity Month - AGE - 6. Primeira Identificação / Single entry / Issuing Authority / Issuing Authority / Issuing Authority / Issuing Authority - 7. Categoria de Licenciamento / License Category / AGE - 8. Número de Registro da CNP / Driver License Number / Número de Permissão de Circulação - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Condutor - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade / Nacionalidade / Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observations - Local / Place / Lugar



NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dr. Djalma Herculano Porto, N°300 - Distrito Industrial - Campina Grande -PB
CNPJ: 15.218.561/0001-39 I.E : 16.195.920-2
TELEFONE : (83) 3113-4312
EMAIL: licitacao.nnmed@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB.

PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB, CONFORME NECESSIDADE ESTIMADA E DESCRIÇÃO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

A empresa **NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** estabelecida na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, Distrito Industrial, Campina Grande, Paraíba, **CNPJ nº 15.218.561/0001-39**, por seu representante legal adiante assinado, o Senhor **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Paulo de Frontim, nº 382, Ap 1102, Catolé, Campina Grande-PB, identidade **nº 1.252.530 – SSP-PB, CPF nº 675.637.594-68. CREDENCIA** o Sr. **THIAGO ROBERTO DANTAS AIRES**, brasileiro, Solteiro, representante comercial, residente na Rua Nilo Peçanha 1375 – São José – Campina Grande - PB, identidade **nº 3640891 SSDS-PB, CPF 120.919.414-76**, para representá-lo perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB**, no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 00001/2024** outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recursos e impugnação a recursos, assinar atas e contrato, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Campina Grande-PB, 01 de março de 2024.

NEILTON NEVES DOS
SANTOS:675637594
68

Assinado de forma digital
por NEILTON NEVES DOS
SANTOS:67563759468
Dados: 2024.03.01
15:46:48 -03'00'

NEILTON NEVES DOS SANTOS
Presidente NNMED
C.I. 1.252.530 SSP/PB
CPF. 675.637.594-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.218.561/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NNMED	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 58.411-560	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.NNMED@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3343-7317
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 08:36:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

15.218.561/0001-39

NOME EMPRESARIAL:

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NNS HOLDING PARTICIPACOES LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

NEILTON NEVES DOS SANTOS

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

NEILTON NEVES DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2024 às 08:36 (data e hora de Brasília).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".

NEILTON NEVES DOS SANTOS, BRASILEIRO, NATURAL DE POCINHOS-PB, CASADO COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.132.530 2ª SSP/PB E CPF Nº. 675.037.594-68 E RAQUEL DE ARAÚJO SANTOS, BRASILEIRA, NATURAL DE CAMPINA GRANDE-PB, CASADA COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 2.136.563 2ª SSP/PB E CPF Nº. 021.136.734-13, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA PAULO DE FRONTIN Nº 382, APTO. 1102, CEP: 58410-105, BAIRRO CATOLE, CAMPINA GRANDE-PB, RESOLVEM DE COMUM ACORDO E MELHOR FORMA DE DIREITOS, ORGANIZAR UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA", COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, COM ENDEREÇO NA RUA DEPUTADO JOSÉ SOARES MARIQUE Nº 300, LOJA III, DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, CEP: 58420-460, TENDO O INÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES NA DATA DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CAPITAL SOCIAL, SERÁ DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL E ASSIM DISTRIBUIDO ENTRE OS QUOTISTAS:

1. NEILTON NEVES DOS SANTOS: 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) QUOTAS.....	= R\$ 45.000,00
2. RAQUEL DE ARAÚJO SANTOS: 500 (QUINHENTAS) QUOTAS.....	= R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA

A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO SOCIAL "DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO".

CLÁUSULA QUINTA

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE TERÁ A CARGO DO SÓCIO NEILTON NEVES DOS SANTOS, COM REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA NA SOCIEDADE, EM JUÍZO OU FORA DELE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADO O USO DA DENOMINAÇÃO EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92461006208314456454-1
Data: 10/06/2020 16:57:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28477-IHH8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA".

CLÁUSULA SEXTA

O SÓCIO ADMINISTRADOR NEILTON NEVES DOS SANTOS TEM DIREITO A UMA
RETRABALHA MENSAL, A TÍTULO DE PRO-LABORE, A SER FIXADO NO INÍCIO DE CADA ANO
VIGENTE PARA TODO EXERCÍCIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO
DE RENDA E SERÁ DEBITADA NA CONTA DE DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA

NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS
DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO O ADMINISTRADOR QUANDO FOR O
CASO.

CLÁUSULA OITAVA

A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL OU
OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ASSINADA POR TODOS OS
SÓCIOS.

CLÁUSULA NONA

FALLECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ
SUA ATIVIDADE COM OS HERDEIROS SUCESSORES E O INCAPAZ, NÃO SENDO POSSÍVEL
OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS
HABERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA
SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE
LEVANTADO.

PARÁGRAFO ÚNICO

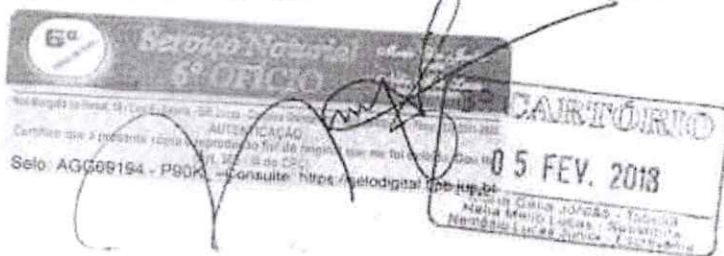
SE MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOPTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A
SOLUÇÃO SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA

O SÓCIO ADMINISTRADOR NEILTON NEVES DOS SANTOS, DECLARA, SOB AS PENAS
DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE,
POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE
ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE
TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE
PREVARICAÇÃO, PEITA DE SUBORNO, CONCULSAÇÃO, PECULATO, OU CONTRA A
ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS
DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU A
PROPRIEDADE (ART. 1011, PARÁGRAFO CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O EXERCÍCIO SOCIAL SERÁ COINCIDENTE COM O ANO-CALENDÁRIO, TERMINANDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO SERÁ PROCEDIDO O LEVANTAMENTO DO
BALANÇO PATRIMONIAL E EFETUADA A APURAÇÃO DE RESULTADOS, EM
CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92461006208314456454-2
Data: 10/06/2020 16:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28478-X7MU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU
TRANSFERIDAS SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DOS SÓCIOS, CABENDO, EM
IGUALDADE DE CONDIÇÕES, O DIREITO DE PREFERÊNCIA AOS SÓCIOS QUE QUEIRAM
ADQUIRI-LAS.

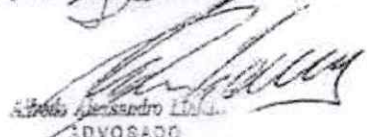
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

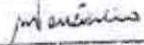
OS CASOS OMISSOS NESTE CONTRATO SERÃO RESOLVIDOS COM OBSERVÂNCIA DOS
PRECEITOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL, E DE OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE LHE SEJAM
APLICÁVEIS.
E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO, ASSINAM E RUBRICAM O PRESENTE INSTRUMENTO
EM 05 (CINCO) VIAS.

CAMPINA GRANDE, 23 DE FEVEREIRO DE 2012


NELTON NEVES DOS SANTOS


RAQUEL DE ALMEIDA SANTOS


ADVOCADO
OAB-PB nº. 10.804


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2012 SOB Nº: 25200573458
Protocolo: 12/011677-4, DE 02/03/2012
NNMED - DISTRIBUIÇÃO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA

MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL


SERVIÇO NOTARIAL
6º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi autenticado e registrado no Cartório de Notário da Paraíba, sob o nº. 10.804, em 05 de fevereiro de 2012.
Selo: AGC089193 - SPPO - Conselho Notarial da Paraíba

CARTÓRIO
05 FEV. 2012
Mário César Azevedo Bastos - Titular
Mário César Azevedo Bastos - Titular
Mário César Azevedo Bastos - Titular



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92461006208314456454-3
Data: 10/06/2020 16:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28479-9PBV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

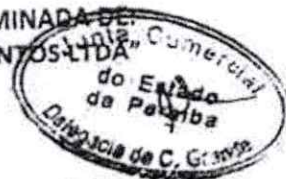
Bel. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE
"NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA"



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem, NEILTON NEVES DOS SANTOS, Brasileiro, Natural de Poço das Antas - PB, nascido em 30/08/1969, Casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.152.630 2ª SSP/PB e CPF n.º 675.637.594-68 e RAQUEL DE ARAÚJO SANTOS, Brasileira, Natural de Campina Grande - PB, nascida em 27/02/1976, Casada em Comunhão parcial de bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.136.563 2ª SSP/PB e CPF n.º 028.135.734-13, residentes e domiciliados na Rua Paulo de Frontin, 382, Apto 1102 - Catolé - Campina Grande - PB, CEP 58.410-105, únicos sócios da Sociedade Limitada denominada "NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA", CNPJ 15.218.561/0001-39, situada à Rua Deputado José Soares Madruga, 300, Loja 01 - Distrito Industrial do Veame - Campina Grande - PB, CEP 58.420-460, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 252.0057349-8, por despacho de 14/03/2012, resolvem, de comum acordo, promover a alteração em seu Instrumento de Constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

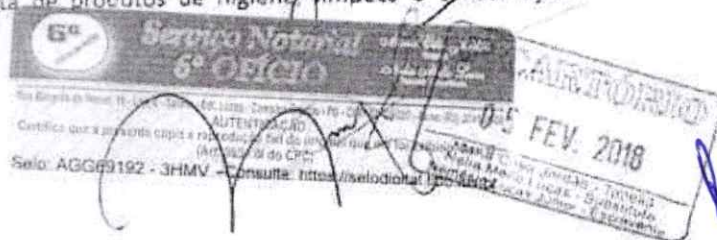
CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve alterar seu endereço, para a Rua Major Belmiro, 200 - São José - Campina Grande - PB, CEP 58.400-342

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade resolve alterar suas atividades para:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/92461006208314456454>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92461006208314456454-4
Data: 10/06/2020 16:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28480-YRH8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Bel. Válor Azevedo Bastos
TJPB



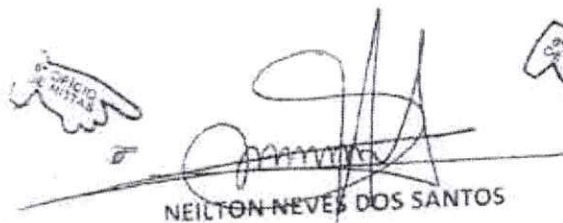
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:
"M.MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA"

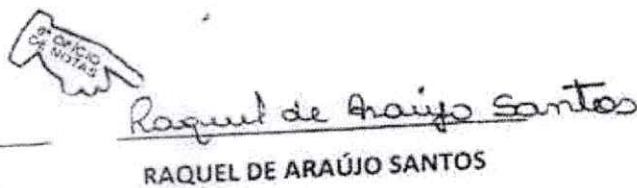
- 46.64-8.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.
E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via entregue na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as outras devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Campina Grande - PB, 14 de Abril de 2014.


NEILTON NEVES DOS SANTOS


RAQUEL DE ARAÚJO SANTOS



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA DE: "NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP"

Pelo presente instrumento particular e pela melhor forma de direito, as partes abaixo:

NEILTON NEVES DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 675.637.594-68, nacionalidade brasileira, natural de Pocinhos - PB, Casado em regime parcial de bens, nascido em 30/08/1969, Empresário, RG 1.252.530 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Paulo de Frontin, nº 382, Apto 1102 - Catolé, Campina Grande - PB, CEP 58.410-105.

RAQUEL DE ARAÚJO SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 023.136.734-13, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, Casada em regime parcial de bens, nascida em 27/02/1976, Empresária, RG 2.136.563 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Paulo de Frontin, nº 382, Apto 1102 - Catolé, Campina Grande - PB, CEP 58.410-105.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada "NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 15.218.561/0001-39, situada na Rua Major Belmiro, nº 200 - São José - Campina Grande - PB, CEP 58.400-342, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 252.0057349-8, por despacho de 14/03/2012, resolvem de comum acordo promover alteração em seu contrato de constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objeto social: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista



Selo: AGG68199 - EPP - Consulte: <https://retdigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2015 10:02 SOB Nº 20150047100.
PROTOCOLO: 150047100 DE 10/03/2015, NIRE: 25200573498.
NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150047100



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92461006208314456454-6
Data: 10/06/2020 16:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28482-99F8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA DE: "NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP"

de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-odonto-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos não especificados anteriormente;

1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01.

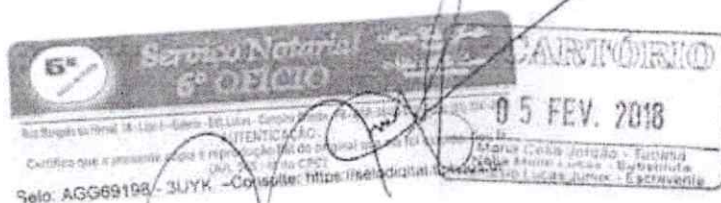
2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 4645-01/01.

3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 4645-1/03.

4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 4649-4/08.

5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, CNAE 4664-8/00.

6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 4646-0/01.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2015 10:02 SOB N° 20150047100.
PROTOCOLO: 150047100 DE 10/03/2015. NIRE: 25200573498.
NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150047100



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92461006208314456454-7
Data: 10/06/2020 16:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28483-CQYO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vêber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



2 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA DE: "NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA – EPP"

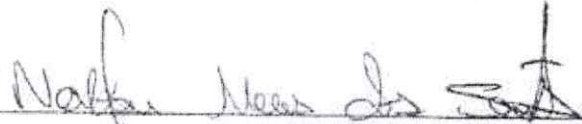
7 – Atividade Secundária: Comércio atacadista especializado em outros
produtos não especificados anteriormente, CNAE 4637-1/99.

DO FORO

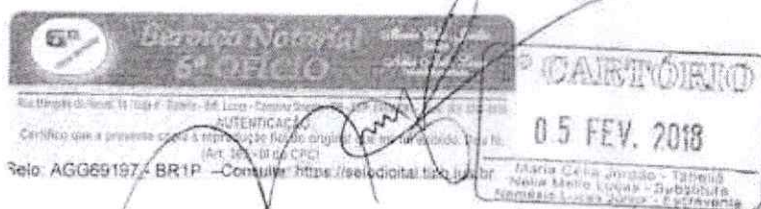
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não modificadas por este
instrumento permanecem em pleno vigor, ficando eleito o Foro da Comarca
de Campina Grande – PB, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado
que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este
instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que serão assinadas
por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do
Estado da Paraíba e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de
anotadas.

Campina Grande – PB, 23 de Janeiro de 2015.


Neilton Neves dos Santos


Raquel de Araújo Santos

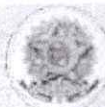


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2015 10:02 SOB Nº 20150047100.
PROTOCOLO: 150047100 DE 10/03/2015. NIRE: 28200573498.
NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Mário de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB154047100



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92461006208314456454-8
Data: 10/06/2020 16:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28484-NNLA;



CN: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



05 FEB 2015
CARTÓRIO

Reconhecimento de firma
DOUTOR CARLOS NEVES DOS SANTOS
Substituto
São Paulo - SP
Cartório do 8º Ofício
Campina Grande - PB

Reconhecimento de firma
DOUTOR CARLOS NEVES DOS SANTOS
Substituto
São Paulo - SP
Cartório do 8º Ofício
Campina Grande - PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2015 10:02 SOB Nº
20150047100.
PROTOCOLO: 150047100 DE 10/03/2015. NIRE: 25200573496.
NOME - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venciano
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site
www.radesia.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: 92461006208314456454-9



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92461006208314456454-9
Data: 10/06/2020 16:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28485-ABQE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP".**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem,

NEILTON NEVES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Agosto de 1969 na cidade de Poço das Antas - PB, portador da CNH n.º 04696896205 DETRAN - PB e CPF nº 675.637.594-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, n.º 382 Apto 1102, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP 58.410-105, e

RAQUEL DE ARAÚJO SANTOS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27 de Fevereiro de 1976 na cidade de Campina Grande - PB, portadora do RG nº 2.136.563 2ª Via SSP/PB e CPF nº 023.136.734-13, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, n.º 382 Apto 1102, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP 58.410-105.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP", CNPJ 15.218.561/0001-39, situada na Rua Major Belmiro, nº 200, São José, Campina Grande - PB, CEP 58.400-342, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 2520057349-8, por despacho de 14/03/2012, resolvem de comum acordo promover alteração em seu contrato de constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social desta empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) já integralizados, somados a R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, passa a constituir o total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) o capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 09:31 SOB Nº 20170326551.
PROTOCOLO: 170326551 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703466744. NIRE: 25200573498
NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS
LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/09/2017
www.rdepb.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92461006208314456454-10
Data: 10/06/2020 16:57:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28486-EV70;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP".**

Continuação:

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante das modificações realizadas, o capital social passa a ser de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	(%)	Valor (R\$)
Neilton Neves dos Santos	360.000	90	360.000,00
Raquel de Araújo Santos	40.000	10	40.000,00
Total	400.000	100	400.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01(uma) via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/09/2017 09:37 SOB Nº 20170326551.
PROTOCOLO: 170326551 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703466744. NIRE: 25200573498.
NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS
LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/09/2017
www.federatiba.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92461006208314456454-11
Data: 10/06/2020 16:57:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28487-WHEP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

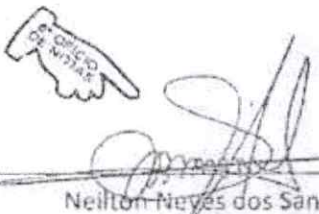
TJPB

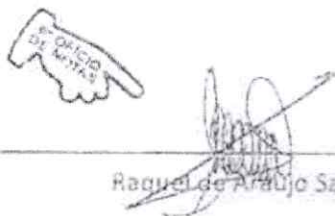


TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP".

Continuação:

Campina Grande - PB, 29 de Agosto de 2017.


Neilton Neves dos Santos


Raguél de Araújo Santos



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 09:37 SOB Nº 20170326651.
PROTOCOLO: 170326651 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703460744. NIRE: 25200573468
NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS
LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/09/2017
www.redeis.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92461006208314456454-12
Data: 10/06/2020 16:57:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28488-729S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



SERVIÇO NOTARIAL

Representado por: **MELTON NEVES DOS SANTOS**
 OAB/PB 10.000/2017 - 04000012
 Substituto: **NEILMA MELLO LUCAS**
 E-mail: F09.23 F09.23 F09.23 F09.23 F09.23
 Selo Digital: F09.23 F09.23

Neilma Mello Lucas
 Substituto
 Cartório do 6º Ofício
 Campina Grande-PB

SERVIÇO NOTARIAL

Representado por: **RAGUEL DE ARAUJO SANTOS**
 OAB/PB 10.000/2017 - 04000012
 Substituto: **NEILMA MELLO LUCAS**
 E-mail: F09.23 F09.23 F09.23 F09.23 F09.23
 Selo Digital: F09.23 F09.23

Neilma Mello Lucas
 Substituto
 Cartório do 6º Ofício
 Campina Grande-PB

CARTÓRIO
 05 FEB 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 08:37 SOB Nº 20170326551.
PROTOCOLO: 170326551 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703466744. NIRE: 25200573458.
MOTIVO: - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
- EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/09/2017
www.cadesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 13:59:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92461006208314456454-1 a 92461006208314456454-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32bab06043ecfc33a47e8d2f8bd99979460323b7a0c07328afe99f2dc13fd26380
b8511df98c02ab60aea1b2356c013bc0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem,
NEILTON NEVES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Agosto de 1969 na cidade de Pocinhos – PB, portador da carteira nacional de habilitação nº 04696896205 DETRAN/PB e CPF nº 675.637.594-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, n.º 382 - Apto 1102, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP: 58.410-105, e

RAQUEL DE ARAÚJO SANTOS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27 de Fevereiro de 1976 na cidade de Campina Grande – PB, portadora do RG nº 2.136.563 2ª Via SSP/PB e CPF nº 023.136.734-13, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, n.º 382 - Apto 1102, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP: 58.410-105.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA"**, CNPJ 15.218.561/0001-39, situada na Rua Major Belmiro, nº 200, São José, Campina Grande – PB, CEP 58.400-342, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 252.0057349-8, por despacho de 14/03/2012, resolvem de comum acordo promover alteração em seu contrato de constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO E VENDA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admitida neste ato a Empresa **NNS HOLDING PARTICIPAÇÕES EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado no Cartório de 5º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campina Grande, Paraíba, sob n.º 168936, do Livro A-0001 / A-0145, do Registro de Pessoas Jurídicas em 23 de Novembro de 2018, às 15:22:03, com Selo Digital: **AHQ66401 – ISL6**,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460406208650259615-1
Data: 04/06/2020 09:23:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15841-6NFJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

empresa com sede na Rodovia BR 104, S/N, Quilômetro 114, Zona Rural, Lagoa Seca - Paraíba, CEP 58.117-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **32.112.332/0001-54**, neste ato representado pelo Sr. **Neilton Neves dos Santos**, acima já qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **RAQUEL DE ARAÚJO SANTOS**, já qualificada, vendendo o total de suas quotas, representada por 40.000 (Quarenta mil) quotas, ao sócio recém admitido **NNS HOLDING PARTICIPAÇÕES EIRELI**, acima já qualificado, pela importância certa e ajustada de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da venda nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, já qualificado, vende parte de suas quotas, representada por 320.000 (Trezentos e vinte mil) quotas, ao sócio recém-admitido **NNS HOLDING PARTICIPAÇÕES EIRELI**, acima qualificado, pela importância certa e ajustada de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Após a venda das quotas, retirada e admissão de sócio, o Capital Social permanece inalterado em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460406208650259615-2
Data: 04/06/2020 09:23:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15842-0X0D;



CNPJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

NNS HOLDING PARTICIPAÇÕES EIRELI, com 360.000 (Trezentos e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

NEILTON NEVES DOS SANTOS, com 40.000 (Quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

Sócios	Quotas	Participação	Valor Total
NNS Holding Participações Eireli	360.000	90%	R\$ 360.000,00
Neilton Neves dos Santos	40.000	10%	R\$ 40.000,00
Total	400.000	100%	R\$ 400.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO PARA RETIRADA DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA: No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460406208650259615-3
Data: 04/06/2020 09:23:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15843-WK71;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

§ 1º O início da retirada de pro labore só poderá ser iniciada após iniciar o faturamento da empresa.

§ 2º A decisão da retirada de pro labore, fica facultada a reunião dos sócios com devido registro da respectiva ata.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, das demonstrações contábeis que incluem o patrimônio e o resultado econômico.

ALTERAÇÃO DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Realizado o inventário e as demonstrações contábeis, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Durante o exercício os sócios poderão realizar antecipações de lucros conforme dispõe o artigo 204 da Lei 6.404/76, podendo, inclusive, realizar antecipações mensais.

§ 2º - Caso haja distribuição de lucros durante o exercício, o montante distribuído, não poderá ultrapassar o lucro obtido no exercício somado as reservas de lucros existentes.

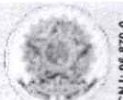
§ 3º - A distribuição que ultrapassar o limite previsto do § 2º acima deverá ser devolvida, em espécie ou com depósito em conta bancária da empresa, até o último dia útil do primeiro mês do exercício social seguinte.

§ 4º - Por deliberação, os sócios poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460406208650259615-4
Data: 04/06/2020 09:23:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15844-V8IC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

§ 5º - A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizados, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro a ser apurado ao final do exercício social, tanto de forma proporcional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios quotistas no capital social.

§ 6º - Caso a devolução supracitada seja realizada em espécie, deverá ser realizada a DME – Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie.

Em decorrência das alterações acima e, para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 15.218.561/0001-39

NIRE 252.0057349-8

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA" (art. 997, II, CC/2002), e usa a expressão "NNMED" como nome fantasia.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92460406208650259615-5
Data: 04/06/2020 09:23:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15845-WUVI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP 58.400-342.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 5611-2/01;

2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 46.45-1/01;

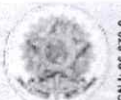
3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 46.45-1/03;

4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 46.49-4/08;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460406208650259615-6
Data: 04/06/2020 09:23:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15846-BPWO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 46.64-8/00;

6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 46.46-0/01;

7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 46.37-1/99.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil) já integralizados, em moeda corrente do País distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Valor Total
NNS Holding Participações Eireli	360.000	90%	R\$ 360.000,00
Neilton Neves dos Santos	40.000	10%	R\$ 40.000,00
Total	400.000	100%	R\$ 400.000,00

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460406208650259615-7
Data: 04/06/2020 09:23:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15847-V105;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(63) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/2 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

(Handwritten signatures in blue ink)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460406208650259615-8
Data: 04/06/2020 09:23:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15848-2EQ0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

(Handwritten signature)
Bel. Vaiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

§ 1º O início da retirada de pro labore só poderá ser iniciada após iniciar o faturamento da empresa.

§ 2º A decisão da retirada de pro labore, fica facultada a reunião dos sócios com devido registro da respectiva ata.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, das demonstrações contábeis que incluem o patrimônio e o resultado econômico.

DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Realizado o inventário e as demonstrações contábeis, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460406208650259615-9
Data: 04/06/2020 09:23:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15849-4207;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vélber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

§ 1º - Durante o exercício os sócios poderão realizar antecipações de lucros conforme dispõe o artigo 204 da Lei 6.404/76, podendo, inclusive, realizar antecipações mensais.

§ 2º - Caso haja distribuição de lucros durante o exercício, o montante distribuído, não poderá ultrapassar o lucro obtido no exercício somado as reservas de lucros existentes.

§ 3º - A distribuição que ultrapassar o limite previsto do § 2º acima deverá ser devolvida, em espécie ou com depósito em conta bancária da empresa, até o último dia útil do primeiro mês do exercício social seguinte.

§ 4º - Por deliberação, os sócios poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

§ 5º - A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizados, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro a ser apurado ao final do exercício social, tanto de forma proporcional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios quotistas no capital social.

§ 6º - Caso a devolução supracitada seja realizada em espécie, deverá ser realizada a DME – Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460406208650259615-10
Data: 04/06/2020 09:23:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15850-50NJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Campina Grande – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01 via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 24 de Maio de 2019.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460406208650259615-11
Data: 04/06/2020 09:23:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15851-6XLL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

✍

Assinado Digitalmente

ENS Holding Participações Eireli

Titular Administrador: Neilton Neves dos Santos

Assinado Digitalmente

Raquel de Araújo Santos

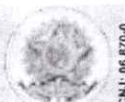
Assinado Digitalmente

Neilton Neves dos Santos

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460406208650259615-12
Data: 04/06/2020 09:23:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15852-XWO4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vêber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

Página 13 de 13

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o número PBN1920722159.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
67563759468	NEILTON NEVES DOS SANTOS
02313673413	RAQUEL DE ARAUJO SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 10:27 SOB Nº 20190312548.
PROTOCOLO: 190312548 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902495155. NIRE: 25200573498.
NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460406208650259615-13
Data: 04/06/2020 09:23:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15853-ZQUX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/11/2020 14:01:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92460406208650259615-1 a 92460406208650259615-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32bf0ba1975ea0e8b2ec2c45b41df2d3b598172ef39ed35c6df4fa7d01eca0f8aa68511df98c02ab60aea1b2356c013bc0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-1,
de 24 de agosto de 2001



[Assinaturas manuais em azul]

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/02/2012, NIRE: 25200573498, CNPJ: 15.218.561/0001-39, estabelecido(a) na RUA MAJOR BELMIRO, 200, São José, Campina Grande - PB, CEP: 58400-342, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Campina Grande - PB, 24/05/2019

NNS HOLDING PARTICIPACOES EIRELI
Sócio/Representado
Representado por: NEILTON NEVES DOS SANTOS

NEILTON NEVES DOS SANTOS
Sócio/Administrador/Representante

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460406202638586383-1
Data: 04/06/2020 09:23:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15855-P4O3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Títular

TJPB





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

Página 2 de 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o número PBN1920722159.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
67563759468	NEILTON NEVES DOS SANTOS
02313673413	RAQUEL DE ARAUJO SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 10:27 SOB Nº 20190313382.
PROTOCOLO: 190313382 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902495163. NIRE: 25200573498.
NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92460406202638586383-2
Data: 04/06/2020 09:23:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC15856-CQD1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/11/2020 14:00:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

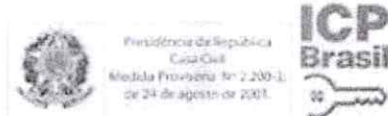
¹Código de Autenticação Digital: 92460406202638586383-1 a 92460406202638586383-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b81f895f3e60457c9d2b3fb3a3ac35835a33544cb902fb34dd6b32fac18e57aa
68511df98c02ab60aea1b2356c013bc0f



(Assinaturas manuscritas em azul)

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:**

"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem,

NEILTON NEVES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Agosto de 1969 na cidade de Pocinhos - PB, portador da carteira nacional de habilitação nº 04696896205 DETRAN/PB e CPF nº 675.637.594-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, n.º 382 - Apto 1102, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP: 58.410-105, e

NNS HOLDING PARTICIPAÇÕES EIRELI, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado no Cartório de 5º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campina Grande, Paraíba, sob n.º 168936, do Livro A-0001 / A-0145, do Registro de Pessoas Jurídicas em 23 de Novembro de 2018, às 15:22:03, com Selo Digital: AHQ66401 - ISL6, empresa com sede na Rodovia BR 104, S/N, Quilômetro 114, Zona Rural, Lagoa Seca - Paraíba, CEP 58.117-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 32.112.332/0001-54.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA"**, CNPJ 15.218.561/0001-39, situada na Rua Major Belmiro, nº 200, São José, Campina Grande - PB, CEP 58.400-342, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 252.0057349-8, por despacho de 14/03/2012, resolvem de comum acordo promover alteração em seu contrato de constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DO OBJETO

CLA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:**

"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".

Continuação:

odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática.

1 - **Atividade Principal:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01;

2 - **Atividade Secundária:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 46.45-1/01;

3 - **Atividade Secundária:** Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 46.45-1/03;

4 - **Atividade Secundária:** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 46.49-4/08;

5 - **Atividade Secundária:** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 46.64-8/00;

6 - **Atividade Secundária:** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 46.46-0/01;

7 - **Atividade Secundária:** Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 46.37-1/99;

8 - **Atividade Secundária:** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, CNAE 46.49-4/01;

9 - **Atividade Secundária:** Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal doméstico, CNAE 46.49-4/01;



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

10 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos de informática, CNAE 4651-6/01.

Para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 15.218.561/0001-39

NIRE 252.0057349-8

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA" (art. 997, II, CC/2002), e usa a expressão "NNMED" como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande - PB, CEP 58.400-342.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:**

"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".

Continuação:

odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática.

- 1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01;
- 2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 46.45-1/01;
- 3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 46.45-1/03;
- 4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 46.49-4/08;
- 5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 46.64-8/00;
- 6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 46.46-0/01;
- 7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 46.37-1/99;
- 8 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, CNAE 46.42-0/04;
- 9 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal elétrico, CNAE 46.49-4/01;



o desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:**

"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".

Continuação:

10 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos de informática, CNAE 4651-6/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil) já integralizados, em moeda corrente do País distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Valor Total
NNS Holding Participações Elreli	360.000	90%	R\$ 360.000,00
Neilton Neves dos Santos	40.000	10%	R\$ 40.000,00
Total	400.000	100%	R\$ 400.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

DA RESPONSABILIDADE

NA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)



A este documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".

Continuação:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/2 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º O início da retirada de *pro labore* só poderá ser iniciada após iniciar o faturamento da empresa.

§ 2º A decisão da retirada de *pro labore*, fica facultada a reunião dos sócios com devido registro da respectiva ata.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de administração, contra a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Este documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:**

"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".

Continuação:

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do Inventário, das demonstrações contábeis que incluem o patrimônio e o resultado econômico.

DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Realizado o Inventário e as demonstrações contábeis, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Durante o exercício os sócios poderão realizar antecipações de lucros conforme dispõe o artigo 204 da Lei 6.404/76, podendo, inclusive, realizar antecipações mensais.

§ 2º - Caso haja distribuição de lucros durante o exercício, o montante distribuído, não poderá ultrapassar o lucro obtido no exercício somado as reservas de lucros existentes.

§ 3º - A distribuição que ultrapassar o limite previsto do § 2º acima deverá ser devolvida, em espécie ou com depósito em conta bancária da empresa, até o último dia útil do primeiro mês do exercício social seguinte.

§ 4º - Por deliberação, os sócios poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

§ 5º - A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizados, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a de antecipação do lucro a ser apurado ao final do exercício social, tanto de forma cional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios quotistas no capital



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

§ 6º - Caso a devolução supracitada seja realizada em espécie, deverá ser realizada a DME – Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Campina Grande – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste Instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01 via, destinada ao e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos

Campina Grande – PB, 18 de Novembro de 2019.



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

Assinado Digitalmente
NNS Holding Participações Eireli
Titular Administrador: Neilton Neves dos Santos

Assinado Digitalmente
Neilton Neves dos Santos



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
67563759468	NEILTON NEVES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020 14:46 GOB Nº 20192639641.
 PROTOCOLO: 192639641 DE 30/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000039705. NIRE: 25200573450.
 NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/01/2020
www.redeasim.pb.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 14:02:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92461802201500420593-1 a 92461802201500420593-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32bed163fd8b490a5b8a47b9fece638b88e82b4c9fe7409acdd6502b0ad2b25a2
c48511df98c02ab60aea1b2356c013bc0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2003.



(Assinaturas manuscritas em azul)

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**DENOMINADA:****"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem,

NEILTON NEVES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Agosto de 1969 na cidade de Pocinhos – PB, portador da carteira nacional de habilitação nº 04696896205 DETRAN/PB e CPF nº 675.637.594-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, n.º 382 - Apto 1102, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP: 58.410-105, e

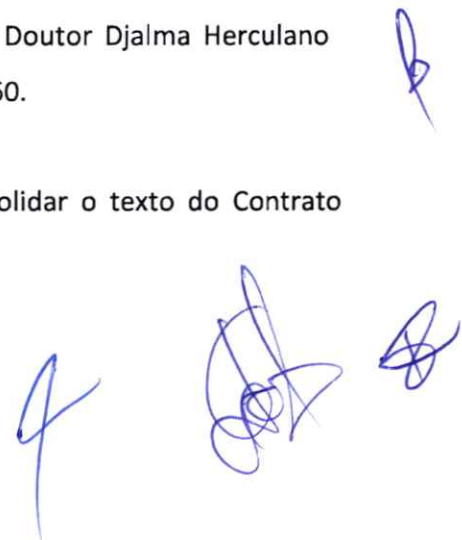
NNS HOLDING PARTICIPAÇÕES EIRELI, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado no Cartório de 5º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campina Grande, Paraíba, sob n.º 168936, do Livro A-0001 / A-0145, do Registro de Pessoas Jurídicas em 23 de Novembro de 2018, às 15:22:03, com Selo Digital: **AHQ66401 – ISL6**, empresa com sede na Rodovia BR 104, S/N, Quilômetro 114, Zona Rural, Lagoa Seca - Paraíba, CEP 58.117-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **32.112.332/0001-54**.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA"**, CNPJ **15.218.561/0001-39**, situada na Rua Major Belmiro, nº 200, São José, Campina Grande – PB, CEP 58.400-342, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 252.0057349-8, por despacho de 14/03/2012, resolvem de comum acordo promover alteração em seu contrato de constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede na Rua Major Belmiro, nº 200, São José, Campina Grande – PB, CEP 58.400-342, para Rua Doutor Djalma Herculano Porto, n.º 300, Distrito Industrial, Campina Grande – PB, CEP 58.411-560.

Para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**DENOMINADA:****"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 15.218.561/0001-39

NIRE 252.0057349-8

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**" (art. 997, II, CC/2002), e usa a expressão "**NNMED**" como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, n.º 300, Distrito Industrial, Campina Grande – PB, CEP 58.411-560.

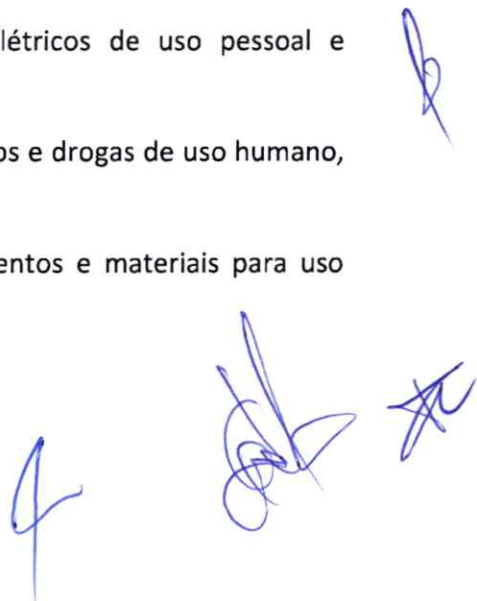
CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática.

1 - **Atividade Principal:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01;

2 - **Atividade Secundária:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 46.45-1/01;



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**DENOMINADA:****"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 46.45-1/03;

4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 46.49-4/08;

5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 46.64-8/00;

6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 46.46-0/01;

7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 46.37-1/99;

8 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, CNAE 46.49-4/04;

9 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE 46.49-4/01;

10 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos de informática, CNAE 4651-6/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades no dia 14/03/2012 e o período de duração da sociedade é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil) já integralizados, em moeda corrente do País distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Valor Total
NNS Holding Participações Eireli	360.000	90%	R\$ 360.000,00
Neilton Neves dos Santos	40.000	10%	R\$ 40.000,00
Total	400.000	100%	R\$ 400.000,00



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**DENOMINADA:****"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".****DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/2 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

DO PRO LABORE

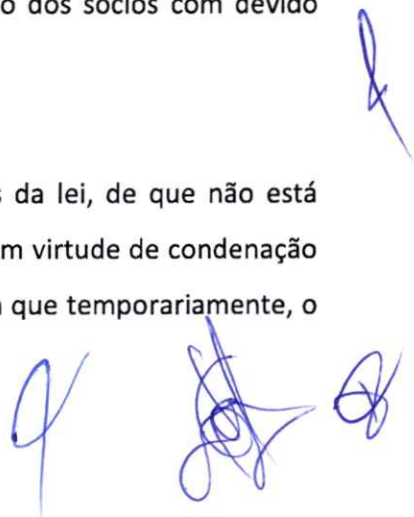
CLÁUSULA DÉCIMA: No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º O início da retirada de *pro labore* só poderá ser iniciada após iniciar o faturamento da empresa.

§ 2º A decisão da retirada de *pro labore*, fica facultada a reunião dos sócios com devido registro da respectiva ata.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**DENOMINADA:****"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, das demonstrações contábeis que incluem o patrimônio e o resultado econômico.

DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Realizado o inventário e as demonstrações contábeis, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Durante o exercício os sócios poderão realizar antecipações de lucros conforme dispõe o artigo 204 da Lei 6.404/76, podendo, inclusive, realizar antecipações mensais.

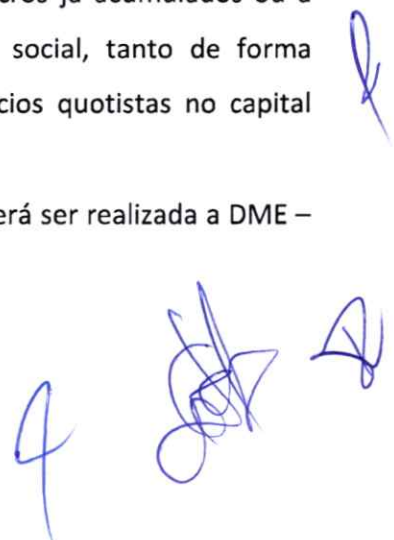
§ 2º - Caso haja distribuição de lucros durante o exercício, o montante distribuído, não poderá ultrapassar o lucro obtido no exercício somado as reservas de lucros existentes.

§ 3º - A distribuição que ultrapassar o limite previsto do § 2º acima deverá ser devolvida, em espécie ou com depósito em conta bancária da empresa, até o último dia útil do primeiro mês do exercício social seguinte.

§ 4º - Por deliberação, os sócios poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

§ 5º - A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizados, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro a ser apurado ao final do exercício social, tanto de forma proporcional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios quotistas no capital social.

§ 6º - Caso a devolução supracitada seja realizada em espécie, deverá ser realizada a DME – Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie.



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**DENOMINADA:****"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".****DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Campina Grande – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01 via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 25 de Abril de 2022.

NNS Holding Participações Eireli

Titular Administrador: Neilton Neves dos Santos

Neilton Neves dos Santos





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67563759468	NEILTON NEVES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 13:21 SOB N° 20220220379.
PROTOCOLO: 220220379 DE 25/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205083044. CNPJ DA SEDE: 15218561000139.
NIRE: 25200573498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.
NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
NEILTON NEVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1252230 SSP PB

CPF
675.637.594-68

DATA NASCIMENTO
30/08/1969

FILIAÇÃO
JOSE VIRGINIO DOS SANTOS
ESTELINA NEVES DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A,B

Nº REGISTRO
04636886205

VALIDADE
17/09/2024

30/05/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
19/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14256720650
PB033698135

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1838770405

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
AUTENTICA NACIONAL DE IDENTIDADE

PARAIBA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1838770405

Nome: NEILTON NEVES DOS SANTOS

RG: 1262330 SSP PB

CPF: 675.637.594-68 DATA NASCIMENTO: 30/08/1969

PRACON: JOSE VIRGINIO DOS SANTOS
ESTELINA NEVES DOS SANTOS

PERMISSAO: ACC CATAR: 2.2

VALIDADE: 17/09/2024 HABILITACAO: 30/08/1987

Observações:

Assinatura do Portador:

LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB DATA EMISSAO: 19/09/2019

Assinatura do Emissor: 14256720650
PB039668135

PARAIBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1838770405

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.720/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92480111191106150200-1; Data: 01/11/2019 11:06:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH93977-ILSP.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado de Mirante Civilizado
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 14:16:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92460111191106150200-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32bfba4173755914d6443150397794fa0c09dd70f309dbce7554aeb6c7f69648b908511df98c02ab60aea1b2356c013bc0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas em azul]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.112.332/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NNS HOLDING PARTICIPACOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NNS HOLDING PARTICIPACOES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
--

LOGRADOURO ROD BR - 104	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 114
----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 58.117-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LAGOA SECA	UF PB
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NELTON@REDEPHARMA.COM.BR	TELEFONE (83) 3315-6558
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2021 às 15:54:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.112.332/0001-54
NOME EMPRESARIAL:	NNS HOLDING PARTICIPACOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NEILTON NEVES DOS SANTOS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/11/2021 às 15:54 (data e hora de Brasília).



NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dr. Djalma Herculano Porto, N°300 - Distrito Industrial - Campina Grande -PB
CNPJ: 15.218.561/0001-39 I.E : 16.195.920-2
TELEFONE : (83) 3113-4312
EMAIL: licitacao.nnmed@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB.
PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2024.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB, CONFORME NECESSIDADE ESTIMADA E DESCRIÇÃO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO.

NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita(o) no **CNPJ** sob o **n.º 15.218.561/0001-39**, com sede na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, Distrito Industrial, Campina Grande, Paraíba, o Senhor **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Paulo de Frontim, nº 382, Ap 1102, Catolé, Campina Grande-PB, identidade **nº 1.252.530 – SSP-PB**, **CPF nº 675.637.594-68**, Declara para efeito de participação no processo licitatório pertinente **PREGÃO PRESENCIAL nº 00001/2024** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB** conforme exigência contida Lei, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado e que os envelopes 1 e 2, contém a indicação do objeto e o preço oferecido e a documentação de habilitação respectivamente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande-PB, 01 de março de 2024.

NEILTON NEVES
DOS
SANTOS:6756375
9468

Assinado de forma digital
por NEILTON NEVES DOS
SANTOS:67563759468
Dados: 2024.03.01
15:47:14 -03'00'

NEILTON NEVES DOS SANTOS
Presidente NNMED
C.I. 1.252.530 SSP/PB
CPF. 675.637.594-68



NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dr. Djalma Herculano Porto, N°300 - Distrito Industrial - Campina Grande -PB
CNPJ: 15.218.561/0001-39 I.E : 16.195.920-2
TELEFONE : (83) 3113-4312
EMAIL: licitacao.nnmed@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB.

PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB, CONFORME NECESSIDADE ESTIMADA E DESCRIÇÃO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

O Senhor **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Paulo de Frontim, n° 382, Ap 1102, Catolé, Campina Grande-PB, identidade n° 1.252.530 – SSP-PB, CPF n° 675.637.594-68, representante devidamente constituída da **NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, n° 300, Distrito Industrial, Campina Grande, Paraíba, doravante denominado **NNMED**, para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2024** declara, sob as penas da lei, que:

- a) A proposta apresentada para participar deste **PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2024**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste **PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste **PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2024**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste **PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste **PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2024**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste **PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2024**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste **PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2024**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação deste **PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2024**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB**, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campina Grande-PB, 01 de março de 2024.

NEILTON NEVES
DOS
SANTOS:67563759
468

Assinado de forma digital
por NEILTON NEVES DOS
SANTOS:67563759468
Dados: 2024.03.01
15:47:32 -03'00'

NEILTON NEVES DOS SANTOS
Presidente NNMED
C.I. 1.252.530 SSP/PB
CPF. 675.637.594-68